



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

TERMOS DE REFERÊNCIA

GESTOR(A) PROJECTO PARA O PROJECTO DIGITAL CABO VERDE

I. Enquadramento

A República de Cabo Verde solicitou ao Banco Mundial, em 2020 um empréstimo de 20 milhões de dólares para financiar o projeto Digital Cabo Verde. No início do segundo semestre do ano de 2025, o Governo de Cabo Verde solicitou um financiamento adicional no valor de 20 milhões de dólares cujo foco principal é o desenvolvimento do Portal Único para todos os serviços públicos do país. O projeto tem como objetivo apoiar o governo de Cabo Verde na implementação das principais iniciativas prioritárias das estratégias nacionais de implementação de políticas de TIC e governação eletrónica, bem como continuar apoiando o fortalecimento do sector nacional de telecomunicações.

As atividades do projeto estão focadas nas três principais áreas, a saber:

- Assistência Técnica às Instituições Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Infraestruturas e serviços de conectividade;
- Plataformas e aplicações de governação eletrónica

O Projeto compreende as seguintes componentes:

Componente 1: Ambiente Legal e Regulatório favorável

Esta componente apoia o GoCV na melhoria do ambiente legal e regulamentar para uma economia digital:

Componente 2: Competitividade Digital

Esta componente visa equipar melhor indivíduos e empresas em todo o país para serem mais competitivos no mercado de trabalho da economia digital e para estimular a inovação e o crescimento da produtividade.

Componente 3: Serviços Públicos Digitais e Mercados

Esta componente apoia atividades destinadas a aumentar a capacidade do GoCV para melhor prestar serviços públicos digitais nos domínios:

- Governo-a-governo (G2G),
- Governo-a-empresa (G2B) e
- Governo-a-pessoa (G2P).

Componente 4: Apoio à Implementação do Projeto

Esta componente apoia a unidade de implementação do projeto (UGPE) na gestão e implementação de atividades associadas ao projeto.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

Financia atividades relacionadas com a gestão de projetos, incluindo coordenação de projetos, aprovisionamento, gestão financeira (FM), monitorização e avaliação, comunicação de projetos, envolvimento dos cidadãos, e salvaguardas ambientais e sociais

II. Justificação

O projeto é implementado através da Célula de Execução do Projeto, criada, sob forma de equipa de trabalho, no interior da Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) do Ministério das Finanças (MF), em estreita colaboração com as diversas entidades beneficiárias que compõem o sector da Telecomunicação, Inovação e da Economia Digital.

O Gestor do projeto será responsável, em estreita sintonia com os beneficiários do projeto, pela programação e planeamento anual dos trabalhos, consolidação dos cadernos de encargos e outros documentos técnicos que constituem os dossiers dos diferentes tipos de concurso, e pelo seguimento e avaliação de todas as atividades do projeto no terreno.

Com efeito, e em coordenação com a Direção Geral das Telecomunicações e Economia Digital (DGTED), o Gestor deverá elaborar um plano detalhado das atividades, devidamente calendarizado, e com os agentes responsáveis bem definidos; deverá também seguir de forma contínua a implementação das atividades e propor soluções atempadamente em caso de alteração do plano previamente estabelecido e acordado com o Governo/Banco Mundial.

O sistema de seguimento e avaliação, incluindo o programa de monitorização ambiental, deverá ser implementado logo após início da implementação das atividades. Este deverá ser mantido pelo Gestor de forma a garantir a informação útil e necessária à monitorização das várias componentes do projeto.

A preparação dos cadernos de encargos deve orientar-se pelas diretivas do Banco Mundial, e obedecer às orientações e recomendações da agência beneficiária da atividade específica.

III. Objetivos e tarefas

O objetivo destes Termos de Referência é definir as competências e o quadro de atribuições do(a) Gestor(a) do Projeto.

Além de participar das atividades gerais do projeto, especificamente, o Gestor de Projeto terá (lista não exaustiva), em coordenação com a Direção Geral das Telecomunicações e da Economia Digital e em estreita colaboração com os beneficiários do projeto, que desempenhar as seguintes tarefas:

Planeamento e estratégia:

- Preparar, propor e fazer aprovar os planos de implementação das componentes do projeto sob sua gestão (incluindo os indicadores da estrutura de resultados do projeto);
- Participar no desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e avaliação com os órgãos executores do projeto;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

- Desenvolver a operacionalização de recolha de dados necessária para informar os indicadores de monitoramento e avaliação;
- Analisar e emitir pareceres técnicos relacionados com as atividades do projeto;

Acompanhamento:

- Garantir a implementação dos procedimentos de monitoramento descritos no manual de implementação do projeto;
- Garantir o funcionamento adequado do sistema de monitoramento e avaliação e propor melhorias nos procedimentos em vigor, certificando-se de atualizar o manual de procedimentos do projeto quando necessário;
- Fornecer elementos e colaborar com a Direção Financeira na preparação do orçamento do projeto e do plano previsional de desembolsos
- Apoiar na dinamização dos contactos, nomeadamente, junto dos agentes de implementação ou organismos de financiamento, com vista à aprovação dos dossiers técnicos dentro dos prazos estabelecidos
- Estabelecer mecanismos para medir/avaliar os efeitos da intervenção do projeto em todos os beneficiários;
- Supervisionar o processo de implementação das atividades previstas no quadro do projeto;
- Mensurar as diferenças entre os resultados e as previsões e, assim, identificar as situações problemáticas que possam comprometer a consecução dos objetivos do projeto;
- produzir relatórios periódicos de progresso sobre as atividades, abrangendo aspetos fiduciários, técnicos/operacionais do projeto;
- Organizar reuniões regulares com todos os envolvidos para revisão periódica do estado de implementação do projeto;
- Velar pela realização regular da reunião do comité técnico do projeto, assim como será responsável pelo secretariado das reuniões do comité de seguimento do projeto;
- Supervisionar e assegurar todo o processo relativo à implementação técnica do projeto, bem como as atividades fiduciárias com o apoio de especialistas dos beneficiários e da UGPE;
- Monitorar todos os aspetos técnicos relativos aos contractos e articular com o(s) especialista(s) em *Procurement* e Gestão Financeira em matéria de aquisições, procedimentos administrativos e financeiros;
- Participar na elaboração dos termos de referência para a contratação de assistência técnica para a implementação das atividades do Projeto e nas comissões de avaliações das atividades do projeto;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

Avaliação e estudos:

- Participar na conceção de avaliação prospetiva (avaliação de impacto) e avaliação retrospectiva dos resultados e impactos do projeto;
- Supervisionar a implementação de estudos e avaliação de atividades de projeto realizadas por órgãos executores, operadores e outros;
- Garantir a implementação de mecanismos de avaliação implementados para permitir que os beneficiários diretos expressem seus pontos de vista.

Comunicação:

- Relatar problemas, pesquisar e propor soluções para um bom gerenciamento de projetos;
- Preparar relatórios semestrais e de conclusão e divulgá-los às partes interessadas relevantes;
- Assegurar a divulgação regular do progresso do projeto com base em indicadores de monitoramento e avaliação;
- Garantir que o conhecimento acumulado em monitoramento e avaliação seja disseminado (por exemplo, organizando workshops, preparando comunicados internos, etc.);
- Completar os indicadores da estrutura de resultados do projeto e fornecer qualquer informação adicional necessária durante as missões de supervisão do financiador;
- Garantir a divulgação de relatórios de estudos.

Transferência de competência:

- Desenvolver e implementar um plano para a transferência de competência em monitoramento e avaliação para as agências de implementação e as diretorias ministeriais interessadas;
- Organizar sessões de treinamento conforme necessário.

Assegurar outras responsabilidades conferidas por lei ou por determinação superior.

IV. Perfil do(a) Gestor(a) de projeto

O(A) Gestor(a) de projeto deve ter o seguinte perfil:

- Ter um diploma em ciências da computação, engenharia informática, tecnologias de informação e comunicação, políticas públicas, economia ou áreas afins, o mestrado será uma mais-valia;
- Ter pelo menos 10 anos de experiência na gestão de projetos complexos na área de economia digital;
- Ter um entendimento sólido e comprovado em telecomunicações, políticas digitais, empreendedorismo digital ou Governança Eletrônica;
- Experiência comprovada de gestão de projetos (Monitorização e Avaliação, boas capacidades técnicas e de gestão) de complexidade semelhante, certificação em gestão de projetos será uma mais-valia;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. Amílcar Cabral – Ex. Edifício do BCV, 4º andar,
C.P: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

- Possuir capacidade de liderança de equipas multidisciplinares;
- Possuir foco nos impactos e nos resultados das atividades sob a sua responsabilidade;
- Bons conhecimentos do sector e dos diferentes intervenientes nacionais e locais envolvidos neste projeto, e uma forte capacidade e facilidade para comunicar, e trabalhar com estes;
- Capacidade para trabalhar num contexto multisectorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios;
- Capacidade organizativa, de diálogo e de dinamização de equipas e instituições;
- Excelentes habilidades analíticas, de síntese e escrita.
- Ter espírito de equipa, dinamismo e proatividade.
- Domínio da língua portuguesa, e excelentes conhecimentos da língua inglesa;
- Disponibilidade imediata (Max. 1 mês);

V. Duração

O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até à conclusão total do projeto. O contrato será a tempo integral;

A renumeração mensal para esta função, será de acordo com a tabela salarial em uso nesta Unidade e de acordo com a resolução nº14/20 de 27 de janeiro de 2020.

VI. Local de Trabalho

O local de trabalho será nas instalações da Unidade de Gestão de Projectos Especiais situada na Avenida Amílcar Cabral, Ex. Edifício do BCV, 4º Andar Plateau - Cidade da Praia, Ilha de Santiago. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o(a) contratado(a) prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.